

**Senhor Presidente,**

Trata-se de procedimentos para abertura de créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento de 2020 devido à previsão de novos gastos, ao comportamento das despesas realizadas neste ano em relação ao ano anterior, às reservas efetuadas, à expectativa de despesas com as aposentadorias e rescisões, e à necessidade aporte maior ao Instituto de Previdência de Santo André – IPSA.

Nesse contexto, verificamos:

1. Às fls. 64-65, a juntada dos documentos relativa à Receita Corrente Líquida Ampliada realizada de 2019, enviados pela Prefeitura Municipal de Santo André;
2. Às fls. 70, a solicitação da Gerência de Orçamento e Finanças à Diretoria de Administração sobre as intenções de novas contratações e renovações contratuais no exercício de 2020 e seus respectivos valores estimados. Essa solicitação informa que as informações sobre a intenção de realizar novas obras e aquisições de materiais permanentes já foi informado pela Diretoria de Administração e que não haverá, preliminarmente, a necessidade de contingenciamento, dado a informação recebida no item anterior.
3. Às fls. 74, a Diretoria de Administração apresenta o levantamento das despesas de novos contratos e permanente, sendo que R\$ 800.819,88 se refere aquisições com reservas de dotações já realizadas, R\$ 2.300.000,00 são despesas em análise e R\$ 866.000,00 são despesas em discussão, totalizando R\$ 3.966.819,88.
4. Às fls. 75-79, as informações dos créditos adicionais suplementares que serão cobertos pela anulação parcial de dotações da própria CMSA, conforme abaixo:

Para o **IPSA**

Tipo	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor
suplementação	03.01.09.272.0002.0.002	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	R\$ 850.000,00
anulação	01.01.01.031.0001.1.001	Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	449051 - Obras e instalações R\$ 850.000,00

Na **CMSA**

Tipo	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Valor
suplementação	01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos – CMSA	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.250.000,00
	01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.150.000,00
anulação	01.01.01.031.0001.1.001	Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	449051 - Obras e instalações R\$ 1.400.000,00
	01.01.01.031.0001.1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	449052 - Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000.000,00



Em relação à suplementação de repasses para o IPSA, há uma anulação parcial de dotação do orçamento da Câmara Municipal, e com isso uma redução do orçamento. Em alteração similar realizada no fim do ano passado através do Ato 18/2020, a Prefeitura orientou a Gerência de Orçamento e Finanças, através de e-mail, anexo ao processo de execução orçamentária da Câmara de 2019, que ela fosse realizada através de Ato da Mesa.

Em relação as alteração de dotação na Câmara os fundamentos são o inciso IV, do artigo 22 da Lei Orgânica do Município, conjugado com o artigo 12 da Lei 10.272/2019 (Lei do Orçamento Geral do Município de 2020), e o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Os instrumentos legais mencionados acima exigem que:

1. A alteração seja limitada a 20% da despesa fixada pela lei orçamentária;
2. A alteração seja feito por Ato da Mesa;
3. Haja exposição justificativa.

Para atendimento dessas exigências, verificamos que:

1. O valor total do crédito adicional suplementar (R\$ 3.250.000,00) corresponde a 4,54% da despesa orçada para o exercício de 2020;
2. Consta minuta de Ato da Mesa no processo, às fls. 77-78;
3. A justificativa expositiva consta no processo, às fls. 75-76.

Diante do exposto, verificada a regularidade dos procedimentos adotados, na extensão da análise realizada, não verificamos óbices para o prosseguimento do proposto.

São nossas considerações.

Santo André, 01 de junho de 2020.

**Fábio Kei Narita**  
Controlador Interno  
CRA-SP 135.992

